PROJÊTO DE RESOLUÇÃO N. 4

(~~[illegible]~~, Concede a cidadania Santacruzense ao ilustre Homem Publico "Governador LAUDO NATÉL")

CONSIDERANDO-que o governador Laudo Natél, ao entrar na / vida publica, voltou toda sua atenção ao Interior Paulista.-

CONSIDERANDO- que o desenvolvimento de nossa região, principalmente na Agricultura, teve um grande impulso com a orientação de seu Governo.-

CONSIDERANDO-que a méta Educação tem prioridade no seu / Governo.-

CONSIDERANDO-que o nosso municipio deve o seu grande desenvolvimento, ao atual Governo.-

CONSIDERANDO-ser dever do Municipio homenagear e dignificar as personagens de excepcionais qualidades e virtudes que / tenham promovido o bem geral do povo, para que o fato constitua um estimulo capaz de despertar sentimentos de nobre emulação nos homens de amanhã.-

CONSIDERANDO-finalmente, ser a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, á lidima representante e única intérprete dos sentimentos de gratidão do seu generoso povo,

R E S O L V E

Artigo 1º-Conceder solenemente o titulo de cidadão Santacruzense ao Governador "LAUDO NATÉL", como benemerito e amigo da cidade, fazendo inscrever o nome de tão ilustre homem Publico no ról dos agraciados com a gratidão do Povo.-

Artigo 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, depois de cumpridas as formalidades legais.-

Sala XX de Janeiro, em 2o de Dezembro de 1.971

Prof. Antonio Raymundo
1º secretário

Joaquim Severino Martins-
Presidente da Câmara